



MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 6.541, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Autoriza a concessão de repasse financeiro e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social aos caixas escolares das escolas municipais e instituições conveniadas, em conformidade ao disposto na Lei nº 5.079, de 18 de dezembro de 2015, nos valores correspondentes:

Nº	ENTIDADE	CNPJ	VALOR
1.	Associação de Proteção à Maternidade e a Infância Desvalida de Formiga – APROMID	20.503.199/0001-88	15.700,00
2.	Caixa Escolar Antônio Fernandes Lima Sobrinho	56.222.956/0001-92	40.520,00
3.	Caixa Escolar Chapeuzinho Vermelho	10.952.691/0001-87	35.254,00
4.	Caixa Escolar Conceição Mª de Almeida	12.592.567/0001-83	71.662,00
5.	Caixa Escolar Dalva Barbosa Pereira	18.374.851/0001-60	34.936,00
6.	Caixa Escolar Dercy Alves Praça	10.952.713/0001-09	31.086,00
7.	Caixa Escolar Dona Maruca	10.952.709/0001-40	16.956,00
8.	Caixa Escolar Doralice Carvalho Ribeiro	26.736.435/0001-92	43.510,00
9.	Caixa Escolar Maria Augusta Leão	10.952.652/0001-80	54.870,00
10.	Caixa Escolar Maria Hilda de Carvalho Pires	10.952.701/0001-84	82.460,00
11.	Caixa Escolar Nelson Alvarenga	10.952.683/0001-30	36.234,00
12.	Caixa Escolar Auta Maria Pires	01.746.667/0001-09	32.260,00
13.	Caixa Escolar CEMAP	23.642.618/0001-50	47.892,00
14.	Caixa Escolar Daniel Lúcio Alvarenga	64.486.871/0001-40	44.184,00
15.	Caixa Escolar Dr. Eduardo Brás Neto Almeida	00.693.030/0001-20	8.322,00
16.	Caixa Escolar Elton Antônio da Silva	06.323.730/0001-00	32.304,00
17.	Caixa Escolar Francisco Antônio do Couto	00.659.022/0001-68	36.446,00
18.	Caixa Escolar Haydée Garcia Guerzoni	10.952.629/0001-95	2.508,00
19.	Caixa Escolar Idoil Francisca Viana	00.637.437/0001-30	24.898,00
20.	Caixa Escolar José Antônio do Couto	12.689.748/0001-22	4.076,00
21.	Caixa Escolar Lídia Braga	10.952.641/0001-08	18.614,00
22.	Caixa Escolar Mª da Penha dos Santos	00.849.978/0001-22	33.404,00
23.	Caixa Escolar Papa Pio XII	21.592.133/0001-74	60.896,00
24.	Caixa Escolar Paulo Barbosa	00.718.943/0001-54	67.748,00
25.	Caixa Escolar Profª Meire de Fátima Tristão	00.693.040/0001-66	45.030,00
26.	Caixa Escolar São Luiz Gonzaga	19.515.303/0001-75	46.242,00
27.	Caixa Escolar Vânia dos Reis Anastácio	00.639.941/0001-70	75.472,00



MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

Nº	ENTIDADE	CNPJ	VALOR
28.	Caixa Escolar Zélia da Costa Faria	01.836.423/0001-09	58.486,00
TOTAL			1.101.970,00

Art. 2º Para fazer face à parte das despesas de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos do orçamento vigente a seguir:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.361.0000.0.027	Subvenção Social à Instituições Conveniadas – Fundamental	
3.3.50.43 1552	Subvenções Sociais (ficha 1027)	415.346,94
12.367.0000.0.019	Subvenção Social à Instituições Conveniadas – AEE	
3.3.50.43 1552	Subvenções Sociais (ficha 1137)	38.208,44
12.365.0000.0.028	Subvenção Social à Instituições Conveniadas – Creche	
3.3.50.43 1552	Subvenções Sociais (ficha 1077)	259.364,00
12.365.0000.0.024	Subvenção Social à Instituições Conveniadas – Pré-escola	
3.3.50.43 1552	Subvenções Sociais (ficha 1076)	208.248,99
TOTAL		921.168,37

Art. 3º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R\$ 180.801,63 (cento e oitenta mil, oitocentos e um reais e sessenta e três centavos), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.361.0000.0.027	Subvenção Social à Instituições Conveniadas – Fundamental	
3.3.50.43 1552	Subvenções Sociais (ficha 1027)	33.361,06



MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

12.367.0000.0.019	Subvenção Social à Instituições Conveniadas – AEE	
3.3.50.43 1552	Subvenções Sociais (ficha 1137)	9.683,56
12.365.0000.0.024	Subvenção Social à Instituições Conveniadas – Pré-escola	
3.3.50.43 1552	Subvenções Sociais (ficha 1076)	137.757,01
TOTAL		180.801,63

Art. 4º Para fazer face à parte da despesa de que trata o art. 3º, ficam anuladas as dotações abaixo discriminadas:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.365.0000.0.028	Subvenção Social a Instituições Conveniadas – Creche	
3.3.50.43 1552	Subvenções Sociais (ficha 1077)	11.986,05
TOTAL		11.986,05

Parágrafo único. Para o restante da despesa prevista no art. 3º, no importe de R\$168.815,58 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos), deverá ser utilizada tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, §1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 25 de março de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga



MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

PUBLICAÇÃO:

*Jornal: Diário Oficial dos
Municípios Mineiros*

Edição nº: 4241

Data: 26/03/2026